



ATA N.º 61

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos.-----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

**-----ORDEM DO DIA:-----**

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

**-----AGENDA:-----**

**-----I – ADMINISTRAÇÃO -----**

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

-----3. Fornecimento de miniautocarros / Concurso público CP/1469/2016 e CP/1480/2016; -----



-----4. SIADAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e Entidades Com Fins Públicos (SINTAP);-----

-----5. Finalmente os “TROLEIS”.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Acidente com viatura do piquete oficial – Averiguação n.º 51/2018; -----

-----2. 8.º Congresso Luso-Brasileiro (PLURIS) – Apoio no transporte; -----

-----3. V Meia Maratona de Coimbra – Apoio no transporte; -----

-----4. Regularização da prestação de contas do Parque Polis (dias 3 de outubro) – Proposta de reembolso de € 3,20 ao prestador de serviço;-----

-----5. Processo de averiguação SCR N.º 46/2018 – Solicitação reembolso de € 0,61; ----

-----6. Averiguação SCR n.º 50/2018 (ocorrência com o autocarro n.º 183) – Proposta de procedimento disciplinar;-----

-----7. Museu Nacional Machado de Castro – Solicitação para divulgação de conteúdos nos painéis de informação dos autocarros. -----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Licença sem remuneração – Vanessa Neide Pereira Carvalho; -----

-----2. Cessação da relação jurídica de emprego público – André Filipe Paiva Ladeiro;

-----3. Subsídio à exploração – Comparticipação no custo social dos transportes; -----

-----4. Contestação do aviso de conclusão do procedimento concursal para Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção; -----

-----5. Mobilidade interna – Joel Alexandre Filipe Lucas;-----

-----6. Contabilização de faturas com valores superiores às notas de encomenda; -----

-----7. Comissão a pagar ao agente autorizado – Luísa Filomena Oliveira Braga; -----

-----8. Proposta de subscrição de Seguro de Responsabilidade Civil Exploração;-----

-----9. Procedimento Ref.ª CP/1557/2018 – Aluguer operacional de equipamentos de impressão – Autorização de despesa/Decisão de contratar. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----



47/8

-----Após efetuada a leitura da ata número cinquenta e nove, da reunião ordinária de 13 de novembro de 2018 e da ata número sessenta, da reunião extraordinária de 16 de novembro de 2018, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:** -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 9.807,83 (nove mil, oitocentos e sete euros e oitenta e três cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.690.261,05 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e sessenta e um euros e cinco cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**3. FORNECIMENTO DE MINIAUTOCARROS / CONCURSO PÚBLICO CP/1469/2016 E CP/1480/2016.**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, o email registado sob o n.º 1408/2018, de 19 de outubro, enviado à empresa Sodicentro, pelo técnico superior da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, onde é questionada a referida empresa sobre a razão pela qual apenas responderam por escrito ao ofício passados quarenta e cinco dias, quando, nos termos do disposto no parágrafo 8.4 da cláusula 8.ª dos contratos escritos se obrigaram a realizar as reparações em garantia dentro de um prazo de dois dias úteis.-----

-----O Sr. Presidente informou o Conselho de Administração que a Sodicentro procedeu à reparação dos painéis das viaturas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1026/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. SIADAP – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS (SINTAP).**-----



-----Sobre este ponto o Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração a comunicação do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e Entidades Com Fins Públicos (SINTAP), recebido nestes Serviços a 14 de novembro de 2018, registado sob o n.º 9217, a expressar preocupação, em representação dos trabalhadores dos SMTUC, que representa, e a solicitar a melhor atenção para um problema que ainda subsiste ao longo dos anos. Mais concretamente no tempo que medeia entre a entrada em vigor do SIADAP e a atualidade, o facto de ainda haver setores nos SMTUC, onde a sua aplicação não está em conformidade com a lei, existindo vários anos de interregno no processo avaliativo, o que tem implicações graves na evolução nas posições remuneratórias dos trabalhadores em causa. -----

-----Aguardam a melhor atenção para esta situação, pelo facto de estar a terminar o ciclo avaliativo 2017/2018 e iniciar-se em breve um novo ciclo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1027/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento e remeter à Dra. Sandra Correia para analisar.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. ARTIGO DE OPINIÃO “FINALMENTE OS TROLEIS”.** -----

-----O Sr. Presidente submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração o artigo de opinião da autoria de Luís Canaveira Manso enviado por via de correio eletrónico, recebido nestes Serviços a 16 de novembro de 2018, registado sob o n.º 9294, a elogiar a sua utilização e as medidas adotadas pelos SMTUC no sentido de os integrarem novamente ao serviço e incentivando a um uso ainda maior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1028/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento e agradecer as sugestões dadas sobre os tróleys.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. ACIDENTE COM VIATURA DO PIQUETE OFICIAL – AVERIGUAÇÃO N.º 51/2018.**-----



-----Sobre este assunto, na sequência da informação do Técnico Superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, exarada sobre o documento registado sobre o n.º 13077 de 13 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1029/2018:** -----

-----**Face à informação descrita e dado que não existe registo de qualquer avaria na zona onde ocorreu o acidente, determina-se a abertura de procedimento disciplinar, nomeando-se como instrutor o Dr. Miguel Ribeiro.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. 8.º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO (PLURIS) – APOIO NO TRANSPORTE.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 12982/2018, de 12 de novembro, subscrita pela assistente técnica Isabel Maria Silva Semedo, a informar que nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2018, estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar os seguintes serviços de transporte com o autocarro de turismo “Cidade de Coimbra”, no âmbito da realização referida em assunto, com a devida autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Mais informa que foram apurados custos no valor de € 234,00 (duzentos e trinta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1030/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento. Os custos apurados serão da responsabilidade da Câmara Municipal. À Divisão Administrativa e Financeira para faturação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. V MEIA MARATONA DE COIMBRA – APOIO NO TRANSPORTE.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 12994/2018, de 12 de novembro, da assistente técnica Isabel Maria Silva Semedo, a informar que no dia 21 de outubro de 2018,



*[Handwritten signature]*

estes Serviços Municipalizados efetuaram serviços de transporte com os autocarros n.º 283 e n.º 286, no âmbito da realização referida em assunto, com a devida autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Mais informa que foram apurados custos no valor de € 217,00 (duzentos e dezassete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1031/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento. Os custos apurados serão da responsabilidade da Câmara Municipal. À Divisão Administrativa e Financeira para faturação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARQUE POLIS (DIAS 3 DE OUTUBRO) – PROPOSTA DE REEMBOLSO DE € 3,20 AO PRESTADOR DE SERVIÇO.**-----

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 13099/2018, de 14 de novembro, com a qual concorda, subscrita pelo técnico superior Paulo Jorge Vieira de Melo, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros, a informar que com base no protocolo existente, e atendendo ao facto de os bilhetes de estacionamento da CLIMAG serem mensalmente faturados e pagos por esta entidade no prazo de trinta dias após a receção das respetivas faturas, e de modo a evitar a duplicação da faturação e do recebimento, e ainda suportado na informação do Setor de Venda de Títulos, considera poder ser atendível o pedido de reembolso do valor de € 3,20 (três euros e vinte cêntimos) ao prestador de serviço do Parque de Estacionamento Polis, 2045 – Empresa de Segurança, S.A., face ao lapso ocorrido, da responsabilidade do vigilante do Parque Polis, uma vez que o colaborador da referida empresa ainda não se encontrava familiarizado com o processo de venda.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1032/2018:** -----

-----**Aprovar face à informação da Divisão de Serviços de Produção.**-----

*[Handwritten signature]*



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----5. PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO SCR N.º 46/2018 – SOLICITAÇÃO REEMBOLSO DE € 0,61. -----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 13226/2018, de 18 de novembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no âmbito do processo de averiguação acima referido foi necessário proceder junto do DIAP ao levantamento do Auto de Notícia da PSP, para efeitos de indemnização pela companhia de seguros. -----

-----Pelo facto solicita autorização superior para que o trabalhador Carlos Fachada, n.º 675, seja reembolsado do valor de € 0,61 (sessenta e um cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

**-----Deliberação n.º 1033/2018: -----**

**-----Aprovar nos termos propostos. -----**

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----6. AVERIGUAÇÃO SCR N.º 50/2018 (OCORRÊNCIA COM O AUTOCARRO N.º 183) – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. -----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 13227/2018, de 18 de novembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no dia 26 de setembro de 2018 ocorreu um acidente em que foi interveniente o assistente operacional Fernando Almeida, n.º 1065, que conduzia o autocarro n.º 183, ao serviço na linha n.º 2T, da ocorrência resultaram danos avultados e provavelmente irreparáveis na viatura em causa, assim como outros danos em particulares e EDP. -----

-----Mais informa que até ao momento se desconhece o valor dos danos e as eventuais diligências efetuadas pela Companhia de Seguros Fidelidade, atendendo à inexistência de orçamento por parte da Divisão de Equipamento e Manutenção e de contacto por parte da referida seguradora. -----

-----Em sequência do processo de averiguação levado a efeito pelo Setor de Controle da Rede e considerando a gravidade da ocorrência, apurando-se nesta fase pela total responsabilidade do trabalhador, considera haver motivo para procedimento disciplinar. -----



*[Handwritten signature]*

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1034/2018:** -----

-----Face à informação e à situação descrita, determina-se a abertura de procedimento disciplinar. -----

-----Mais deliberou nomear como instrutor o Dr. Miguel Ribeiro. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. MUSEU NACIONAL MACHADO DE CASTRO – SOLICITAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS NOS PAINÉIS DE INFORMAÇÃO DOS AUTOCARROS.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 13305/2018, de 20 de novembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----

-----*No sentido de aferir a possibilidade de divulgar as suas atividades, o Museu Nacional Machado de Castro solicita informação sobre quem tutela a gestão de conteúdos nos painéis de informação instalados no interior dos autocarros.*-----

-----*Estes painéis são propriedade do Município de Coimbra, resultando a sua aquisição do projeto “Informação em Tempo Real”, concluído em final de agosto de 2019.*-----

-----*Este equipamento foi incluído no projeto, não somente para assegurar a importante componente da informação da localização da viatura/linha, complementando a informação sonora de paragem, com a informação visual, mas também como suporte à divulgação e promoção de serviços dos SMTUC.*-----

-----*Desde a sua entrada em funcionamento o referido equipamento tem servido para os fins pretendidos, assim como para divulgação de informação institucional enviada pela Câmara Municipal de Coimbra, com destaque para as atividades do Convento de S. Francisco.*-----

-----*Muito embora não exista qualquer protocolo para o efeito, nem será necessário entre serviços do próprio Município, estabeleceu-se uma parceria “SMTUC – Convento” para divulgação de conteúdos, estando também os SMTUC a recorrer aos painéis exterior do Convento, para promoção dos seus serviços.*-----

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

-----Muito embora sendo o Museu Nacional Machado de Castro um organismo público e com grande importância para a Cidade de Coimbra, não comungo da mesma opinião do Dr. Paulo Melo, considerando que isso por si só será motivo para ser autorizada a divulgação dos seus conteúdos. A ser assim, estes Serviços Municipalizados teriam que ter igual procedimento com um conjunto diversificado de instituições, todas elas com trabalho meritório e de grande destaque no panorama concelhio.-----

-----Por conseguinte, de modo a não banalizar a informação divulgada através dos referidos painéis, com ficheiros demasiado longos, em que a informação promocional e ações de sensibilização aos clientes dos SMTUC perderá eficácia, e desde logo os objetivos pretendidos com a instalação do equipamento não sejam alcançados, **proponho** que:-----

-----1. Os conteúdos a divulgar nos painéis de interior dos autocarros, para além dos referentes a estes Serviços Municipalizados, sejam apenas os geridos/enviados pelo Gabinete de Apoio à Vereação, como até esta data; -----

-----2. Se excluam do proposto em 1., com autorização do Conselho de Administração, os conteúdos relacionados com ações/campanhas ou alertas públicos, com origem em organismos públicos ou equiparados, nomeando-se a título de exemplo a Administração Regional de Saúde (ARS) ou a Proteção Civil;-----

-----3. Merecendo aprovação o proposto em 1. e 2, seja informado o Museu Nacional Machado de Castro, e nos mesmos termos, futuros pedidos que venham a ser endereçados a estes Serviços Municipalizados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1035/2018:** -----

-----Dado o interesse da iniciativa, estude-se em parceria com o Museu Machado de Castro. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----1. **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO – VANESSA NEIDE PEREIRA CARVALHO.** -----

*[Handwritten signature]*



-----Na sequência do pedido de licença sem remuneração, pelo período de doze meses, formulado pela assistente operacional Vanessa Neide Pereira Carvalho, a desempenhar funções no Setor de Tráfego, da Divisão de Serviços de Produção, foi analisada a informação subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 12890/2018, de 8 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata. -----

-----Nos termos e com os fundamentos constantes na referida informação e considerando o despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que o Conselho de Administração delibere o indeferimento do pedido.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1036/2018:** -----

-----**Indeferir de acordo com a informação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – ANDRÉ FILIPE PAIVA LADEIRO.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo n.º 13105/2018, de 14 de novembro, a informar que o trabalhador André Filipe Paiva Ladeiro, através de comunicação por escrito, datada de 25 de outubro de 2018 e registada nos Serviços sob o n.º 12400, com a mesma data, vem comunicar, com efeitos a 28 de novembro de 2018, a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com estes Serviços Municipalizados em 5 de julho de 2017 para a categoria de Assistente Operacional (Eletricista Auto). -----

-----Nos termos do n.º 1, do artigo 304.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador pode denunciar o contrato independentemente de justa causa, mediante comunicação escrita enviada ao empregador público com a antecedência mínima de trinta ou sessenta dias, conforme tenha, respetivamente, até dois anos ou mais de dois anos de antiguidade no órgão ou serviço. No caso em apreço o trabalhador cumpriu o prazo referido no parágrafo anterior.-----



*[Handwritten signature]*

-----Em 8 de novembro de 2018, o técnico superior Joaquim Peixinho, da Divisão de Equipamento e Manutenção, alerta para a necessidade de ser despoletada a diligência procedimental para a substituição do trabalhador em causa. -----

-----Por último informa que a cessação da relação jurídica de emprego público está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º, da Lei 35/2014. ---

-----Face ao exposto na informação, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a comunicação de denúncia do contrato de trabalho efetuada pelo trabalhador André Filipe Paiva Ladeiro. -----

-----Mais informa que no seguimento da informação técnico superior, Eng.º Joaquim Peixinho, não há reserva de recrutamento para eletricista-auto, mas sim para eletricista. ---

-----Caso seja este o entendimento sempre se poderá recorrer à referida reserva. -----

-----No processamento do vencimento para o mês de novembro serão efetuados os respetivos acertos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1037/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Mais deliberou que o recurso a reserva de recrutamento não se aplica nesta situação, face aos diferentes conteúdos funcionais.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DOS TRANSPORTES.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a seguinte informação, registada sob o n.º 13208/2018, de 16 de novembro, que se transcreve: -----

-----*Nos termos do disposto na alínea a) do número 1, do artigo 15.º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, submeto a V. Exas. a presente informação de comparticipação financeira no custo social de transportes.* -----

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

-----Nas Grandes Opções do Plano para 2018 da Câmara Municipal de Coimbra está prevista uma dotação no valor de € 6.384.916,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC.-----

-----Até à presente data a Câmara Municipal de Coimbra transferiu verbas a título de subsídio à exploração – compensação no custo social dos transportes no total de € 5.420.763,34.-----

-----Os SMTUC procederam ao cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de novembro de 2018 (mapa em anexo) onde foram consideradas receitas de subsídio à exploração da seguinte forma:-----

-----novembro – 1.014.152,70 (valor transferido em 06.11.2018)-----

-----dezembro – 964.152,66 -----

-----janeiro/2019 – 557.076,33-----

-----fevereiro/2019 – 557.076,33 -----

-----março/2019 – 557.076,33-----

-----abril/2019 – 557.076,33 -----

-----Nestes termos, e atendendo a que o Município de Coimbra transferiu durante o mês de novembro a verba de € 1.014.152,70 solicitada pelos SMTUC, propõe-se que o Conselho de Administração solicite à Câmara Municipal de Coimbra uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 964.152,66, que será a última transferência de subsídio à exploração do ano de 2018 e que visa garantir o normal funcionamento dos SMTUC até ao final do corrente ano.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1038/2018:** -----

-----**Aprovar. Remeter ao Sr. Presidente da Câmara para aprovação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. CONTESTAÇÃO DO AVISO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO.**-----

*[Handwritten signature]*



-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à análise do Conselho de Administração a informação subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 13274/2018, de 19 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros, relativa à contestação apresentada pela concorrente Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, relativamente ao aviso de conclusão do procedimento acima mencionado, a informar que a referida concorrente foi devidamente informada, nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sobre a decisão da sua não admissão ao procedimento de concurso, através do ofício registado sob o n.º 1295, de 24 de setembro de 2018.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1039/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Notifique-se a candidata, anexando cópia do ofício.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. MOBILIDADE INTERNA – JOEL ALEXANDRE FILIPE LUCAS.**-----

-----Relativamente a este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à análise do Conselho de Administração a informação subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 13277/2018, de 19 de novembro, a informar que relativamente ao pedido formulado em 25 de outubro de 2018, com o registo n.º 12365, pelo trabalhador Joel Alexandre Filipe Lucas, que solicita a mobilidade na categoria profissional de assistente operacional, funções de agente único de transportes coletivos, para desempenhar funções no Setor de Venda de Títulos, o referido pedido de mobilidade tem enquadramento no n.º 2, do artigo 93.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho. -

-----Nos termos n.º 1, do artigo, 92.º da LTFP “*Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.*”-----

-----Na carta de acompanhamento que junta ao requerimento, passada por médico da Unidade de Saúde Norton de Matos, é referido que o trabalhador: “*...não tem condições*”



*[Handwritten signature]*

*para retomar a sua atividade profissional e por esse motivo deve continuar com incapacidade temporária". -----*

----Sobre o assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, pronuncia-se, através de despacho datado de 23 de setembro de 2018, que se transcreve: *"...a DSP propõe que o trabalhador transite para o SVT, passando a desempenhar as funções de Bilheteiro. Deverá ser assegurada a sua substituição, com recurso à reserva de recrutamento do concurso de admissão para Agente Único."* -----

----Assim estão reunidas as condições para poder ser autorizado o pedido de mobilidade do assistente operacional Joel Alexandre Filipe Lucas, devendo a vaga de assistente operacional, com funções de agente único de transportes coletivos, ser preenchida com recurso à reserva de recrutamento. -----

----Na sequência da informação subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, e do despacho do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs o deferimento do pedido de mobilidade do trabalhador Joel Alexandre Filipe Lucas, devendo a sua vaga ser preenchida com recurso à reserva de recrutamento. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1040/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**6. CONTABILIZAÇÃO DE FATURAS COM VALORES SUPERIORES ÀS NOTAS DE ENCOMENDA.**-----

----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 13279/2018, de 19 de novembro, a informar que foram rececionadas faturas que por terem valores superiores aos valores constantes nas notas de encomenda respetivas, não foram ainda contabilizadas. -----

----Mais informa que estas faturas apresentam diferenças inferiores a € 0,03 (três centavos), motivadas por arredondamentos, pelo que a sua reclamação/devolução teria custos superiores aos valores das diferenças verificadas. -----

*[Handwritten signature]*



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Face ao exposto solicita autorização para a assunção do compromisso.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1041/2018:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**7. COMISSÃO A PAGAR AO AGENTE AUTORIZADO – LUÍSA FILOMENA OLIVEIRA BRAGA.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 13314/2018, de 20 de novembro, a informar que na reunião do dia 23 de janeiro de 2018 o Conselho de Administração deliberou autorizar a realização de despesa no valor de € 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos euros), acrescido de IVA e posterior assunção do respetivo compromisso para pagamento de comissões a agentes autorizados SMTUC durante o ano de 2018.-----

-----Mais informa que o valor supra referido foi o resultado de uma previsão efetuada tendo por base as comissões pagas no período de janeiro de 2017 a novembro de 2017.-----

-----Para o agente autorizado Luísa Filomena Oliveira Braga a despesa prevista com o pagamento de comissões para o ano de 2018 foi de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), valor sem IVA.-----

-----Tendo em conta o aumento das vendas efetuadas pelo agente, presumivelmente pelo encerramento do agente autorizado Tabacaria Espírito Santo, a comissão paga atingiu o valor estimado, pelo que solicita autorização de despesa no valor de € 355,63 (trezentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA, para a qual existe dotação e fundos disponíveis.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1042/2018:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**8. PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXPLORAÇÃO.**-----

Handwritten signature at the bottom left.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a seguinte informação, registada sob o n.º 13323/2018, de 20 de novembro, que se transcreve:-----

-----Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração em 13 de novembro de 2018 (deliberação reg.º SGD 13075) cumpre-se informar: -----

-----Em 30 de agosto de 2018 foi remetida à DAF pela DSP a informação, registada no SGD sob o n.º 10088, elaborada pelo Setor de Controlo da Rede, a solicitar uma análise à proposta formulada de que os SMTUC deveriam providenciar a realização de um seguro de responsabilidade civil exploração, que garanta os danos causados a terceiros no âmbito da nossa atividade. -----

-----Na informação referida, em 10 de setembro de 2018, foi efetuado o seguinte despacho para a DSP e para o SHS: “Concordo com a proposta para providenciar seguro de responsabilidade civil de exploração. Já sei quais são as informações relevantes para efetuar pedido de cotação. Deve ser feita informação conjunta ao Conselho de Administração para dar conta dos 3 acidentes em curso e da possibilidade da Seguradora não assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos causados aos utentes. Deve ficar claro que a DEM tem que criar mecanismos para prevenir situações como as descritas.”-----

-----Após consulta ao responsável pela gestão da apólice dos SMTUC designado pela Fidelidade, sobre os requisitos para pedir cotação para este tipo de seguro, foi informado o que é necessário indicar para o efeito:-----

-----Capital: 100.000,00 €-----

-----ou 250.000,00 €-----

-----ou 500.000,00 €-----

-----Atividade dos SMTUC-----

-----Volume de negócios anual 2017-----

-----Volume de negócios previsional 2018-----

-----N.º de trabalhadores-----

-----N.º de passageiros transportados em 2017-----

Handwritten signature at the bottom left.



-----Estima-se que para o capital seguro de 250.000,00 € o valor do prémio anual a pagar é 2.000,00 € e para o capital de 500.000,00 € o valor do prémio será de 2.500,00 €. -----

-----O Chefe de Divisão dos Serviços de Produção remeteu a informação supra identificada para o Setor de Controlo da Rede com o seguinte despacho: "Preparar processo para, em conjunto com a DAF, efetuarmos uma proposta ao CA." No entanto até à presente data não foram efetuadas diligências para o efeito.-----

-----Pelo que mais informo que este seguro destina-se a cobrir os riscos decorrentes da atividade dos SMTUC, que para além do transporte de passageiros em autocarro, troleicarro e elevador, inclui a exploração de parques de estacionamento, atendimento em lojas e oficinas próprias, que não estão cobertos pelas demais apólices existentes. -----

-----Face ao exposto, proponho que seja aberto um concurso público, deixando à consideração superior a definição do valor do capital a segurar. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1043/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto devendo ser desencadeado processo de aquisição por consulta prévia às diversas seguradoras existentes no mercado. Solicitar propostas para capital seguro até € 250.000 e até € 500.000.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. PROCEDIMENTO REF.ª CP/1557/2018 – ALUGUER OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 13331/2018, de 20 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros, apensa à presente ata, a proposta de aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 76.744,80 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme informação de cabimento com a respetiva repartição de encargos, assim discriminados: -----



-----Ano 2018 – € 2.131,80 (dois mil, cento e trinta e um euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Ano 2019 – € 25.581,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Ano 2020 – € 25.581,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Ano 2021 – € 23.449,80 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Escolha do procedimento por concurso público para formação do contrato, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP.-----

-----A aprovação de repartição de encargos tem autorização prévia incluída nas Grande Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para 2018, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra em 20 de dezembro de 2017, e na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal iniciada em 27 de dezembro de 2017 e concluída em 4 de janeiro de 2018.-----

-----A dispensa do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 61.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2018, conforme previsto no n.º 3 do mesmo artigo do referido diploma, tendo em consideração o aumento do número de equipamentos de impressão, tipologia dos mesmos, bem como a modalidade do aluguer que passa agora a incorporar no termo fixo um *plafond* de cópias.-----

-----Aprovação do anúncio, programa e caderno de encargos – documentos apensos à presente ata.-----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, com a seguinte composição:-----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo segundo membro efetivo, Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----2.º Membro efetivo – vogal: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão.-----

-----3.º Membro efetivo – vogal: Luís Miguel Afonso Antunes Pato, técnico de informática.



-----1.º Membro – vogal: Miguel Varela de Carvalho, técnico superior. -----

-----2.º Membro – vogal: Paulo Miguel Santos Pinto, técnico superior. -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP. -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato). -----

-----Dada a complexidade do procedimento em causa, aprovar como Gestores do Contrato, Luís Miguel Afonso Antunes Pato e Miguel Varela de Carvalho, nos termos do artigo 290.º-A do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1044/2018:** -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos. Aprovar as peças do procedimento e o Júri proposto, nele se delegando as competências para prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes. Designados os gestores do contrato propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----



O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)